

ACÓRDÃO Nº 2408/2017 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 020.685/2012-2.
- 1.1. Apenso: 020.564/2014-7; 020.565/2014-3
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Prefeitura Municipal de Nova Iorque - MA (05.303.565/0001-61)
 - 3.2. Responsáveis: Manoel Carvalho Sobrinho (449.378.653-15).
 - 3.3. Recorrente: Manoel Carvalho Sobrinho (449.378.653-15).
4. Órgão/Entidade: Ministério da Saúde (vinculador).
5. Relator: Ministro Bruno Dantas
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão (Secex-MA).
8. Representação legal: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Manoel Carvalho Sobrinho contra o Acórdão 146/2014-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 32, inciso I da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer do presente recurso e, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente e ao interessado.
10. Ata nº 13/2017 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 25/4/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2408-13/17-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler e Bruno Dantas (Relator).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Weder de Oliveira.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral